



**DEPARTAMENTO DE APOIO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ESTUDANTIL
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL AUXÍLIO ÓCULOS ANO 2018

O auxílio óculos destina-se a custear as despesas dos estudantes com óculos ou lentes, podendo ser concedido ao estudante uma vez a cada doze meses.

1. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 008/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

2. Das vagas e recurso disponíveis

Cursos superiores	42 estudantes
Cursos técnicos	32 estudantes

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros para o período compreendido entre junho de 2018 a novembro de 2018.

Item orçamentário	Valor em R\$
Auxílio óculos	30.000,00

3. Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema Informatizado de Assistência Estudantil (SISAE), preenchendo todas as etapas indicadas no sistema e anexando a documentação solicitada.

3.2 As informações prestadas e a documentação anexada são de responsabilidade do estudante declarante, na forma da lei.

4. Da Documentação

- 4.1 Prescrição de médico oftalmologista de até 06 (seis) meses da data da solicitação;
- 4.2 03 (três) orçamentos de óticas distintas, contendo as informações constantes no modelo de orçamento (ANEXO I);
- 4.3 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO II) dos familiares ou do estudante, referente aos últimos três meses;

4.3.1 São comprovantes de renda:

Trabalhadores Assalariados:

- 4.3.2 Contracheques;
- 4.3.3 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 4.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e **atualizada** ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.3.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 4.3.7 Extratos bancários dos últimos três meses.

Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

- 4.3.8 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3.9 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 4.3.10 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.3.11 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 4.3.12 Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas:

- 4.3.13 Extrato recente do pagamento de benefício;
- 4.3.14 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- 4.3.15 Extratos bancários dos últimos três meses.

Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.3.16 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.3.16.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 4.3.16.2 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
 - 4.3.16.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 4.3.17 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3.18 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 4.3.19 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- 4.4 **Declaração de que não exerce atividade remunerada**, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso; ANEXO III

- 4.5 Cópia do comprovante de residência, referente aos últimos três meses;
- 4.6 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);
- 4.7 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO IV do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.
- 4.8 Cópia do CARTÃO BANCÁRIO em nome do requerente, se houver.

5. Do Processo de Seleção

5.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- 5.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 5.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;
- 5.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário).

6. Do Resultado

6.1 O setor de Serviço Social tem o prazo de trinta dias a contar da data da inscrição do estudante na oferta para responder a sua solicitação e encaminhar a folha de pagamento ao setor financeiro.

6.2 O estudante tem até 60 dias a contar da data de recebimento do valor em pecúnia, para comprovar a aquisição de aquisição do óculos ou lentes por meio de **NOTA ou CUPOM FISCAL**. O não cumprimento desse prazo impossibilitará o recebimento de qualquer outro auxílio.

7. Das Disposições Gerais

7.1 O auxílio será pago por meio transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário ou por ORDEM BANCÁRIA quando o requisitante não possuir domicílio bancário.

7.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido do auxílio.

7.3. Após o recebimento do auxílio o/a estudante beneficiado/a tem o prazo de 60 (sessenta) dias para comprovar a aquisição dos óculos/lentes, no SISAE, sob pena de perda de qualquer outro auxílio que porventura venha recebendo.

7.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.

Iguatu, 04 de Junho de 2018


SANDY ANDRÉZA DE LAVOR ARAUJO
ASSISTENTE SOCIAL - SIAPE: 2230930

ANEXO I

MODELO ORÇAMENTO DE ÓTICA

NOME DA ÓTICA: _____

CNPJ: _____

DESCRIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO	VALOR

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura de funcionário da ótica

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal

CPF: